



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 618 de 19 de outubro de 1970

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Miguel dos Campos, para o exercício de 1971.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Miguel dos Campos, para o exercício financeiro de 1971, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em ** Cr\$-950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$-950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a realizar:

I - Operações de Crédito de até 50% (cinquenta por cento), da receita estimada para atender a insuficiência de caixa;

II - Suplementação, em até 100% (cem por cento), de cada dotação orçamentária;

III - Transposição de dotações entre as várias unidades orçamentárias, dentro do mesmo elemento de Despesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 19 de outubro de 1970.

JÚLIO SORIANO BOMFIM
PREFEITO

Maura da Silva Aprígio
MAURA DA SILVA APRÍGIO
P/SECRETÁRIO

16
10/10/70